



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA**

PROVIMENTO N. 20, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a observância dos tratados de direitos humanos e o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais, e em observância à exposição de motivos exarada no Expediente CIA n. 0735175-67.2019.8.11.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos magistrados de primeira instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso que observem os tratados, convenções e demais instrumentos internacionais aprovados e ratificados pela República Federativa do Brasil, especialmente no que tange à proteção dos Direitos Humanos e, sempre que possível, utilizem a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) nas atividades que envolvam a pesquisa para elaboração de despachos, decisões e sentenças.

Art. 2º A jurisprudência em língua portuguesa da Corte Interamericana de Direitos Humanos pode ser consultada por meio no *link* <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/jurisprudencia-corte-idh/>.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA
(documento assinado digitalmente)